

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Emanuel Pinheiro</p>		

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento da Secretaria de Estado de Educação-Projeto de Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 14 – Secretaria de Estado de Educação

Unidade: 14.101- Secretaria de Estado de Educação

Projeto/Atividade/Operação Especial: 4371- Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física do Atendimento Educaional – Ensino Fundamental

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 200-REGIÃO II-NORTE

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 120

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 150.000,00 (Cinto e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 14 – Secretaria de Estado de Educação

Unidade: 14.101- Secretaria de Estado de Educação

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2007- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Esfera: F(Fiscal)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 120

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo readequar o orçamento do Estado a atual realidade. Em especial, a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Distrito de Filadélfia em Nova Bandeirantes/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual